

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETONº 836/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.151.736,00 (treze milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**  
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO  
12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1142 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.800.000,00  
1145 - 3.1.91.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 351.736,00

**Total Suplementação: R\$ 13.151.736,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;  
Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 1.000.000,00  
Receita: 1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 1000 200.000,00  
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 5.951.736,00  
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 3.000.000,00  
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 3.000.000,00

**Total da Receita: 13.151.736,00**

**Artigo 3 °** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciscarla Ragonha

**Código Identificador:**22B53842

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>